



LEI Nº 4.307, DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2026 do Município de Pires do Rio/GO, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Pires do Rio, crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 11.217.653,20 (onze milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO	05 – FMS DE PIRES DO RIO
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJ/ATIV.	2.436 – SAUDE É FUNDAMENTAL – MAIS ESTRUTURA E HUMANIZAÇÃO
ELEMENTO	3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
TOTAL	R\$ 11.217.653,20

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulações de dotações existentes no orçamento 2026, conforme identificado abaixo:

ÓRGÃO	05 – FMS DE PIRES DO RIO
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJ/ATIV.	2.436 – SAUDE É FUNDAMENTAL – MAIS ESTRUTURA E HUMANIZAÇÃO
ELEMENTO	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FICHA	0319
VALOR DA ANULAÇÃO	R\$ 2.100.000,00

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

01/04/26



ÓRGÃO	05 – FMS DE PIRES DO RIO
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJ/ATIV.	2.436 – SAUDE É FUNDAMENTAL – MAIS ESTRUTURA E HUMANIZAÇÃO
ELEMENTO	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FICHA	0320
VALOR DA ANULAÇÃO	R\$ 2.400.000,00

ÓRGÃO	05 – FMS DE PIRES DO RIO
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJ/ATIV.	2.436 – SAUDE É FUNDAMENTAL – MAIS ESTRUTURA E HUMANIZAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	0323
VALOR DA ANULAÇÃO	R\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO	05 – FMS DE PIRES DO RIO
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROJ/ATIV.	2.436 – SAUDE É FUNDAMENTAL – MAIS ESTRUTURA E HUMANIZAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	0325
VALOR DA ANULAÇÃO	R\$ 4.717.653,20

Art. 3º O valor total da lei de credito especial em comento foi elaborado levando em consideração o item 4.21 do estudo de viabilidade técnica elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pires do Rio.

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

01/10/26

Ass. _____

F. Augusto



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 01 de abril de 2026.

Hugo Sérgio Batista
HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
01/04/26
Ass. _____